



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 27/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Decretação de recuperação judicial do GRUPO BOCARDO: JOÃO DAVI BOCARDO; VILMA VARGAS PORTILHO BOCARDO; ANE ELIZE BOCARDO e JOÃO RAFAEL VARGAS BOCARDO.**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos  
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Ofício Circular CGJT nº 16/2025, do Exmo. Sr. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que reencaminha o **OFÍCIO** Processo Digital da VARA REGIONAL COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (processo no **1001401-95.2024.8.26.0480**), com a decisão exarada nos referidos autos, bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de recuperação judicial do GRUPO BOCARDO**, composto pelas sociedades: **JOÃO DAVI BOCARDO.**, CNPJ no **17.332.440/0001-49**; **VILMA VARGAS PORTILHO BOCARDO.**, CNPJ no **26.062.295/0001-14**; **ANE ELIZE BOCARDO.**, CNPJ no **18.743.117/0001-20** e **JOÃO RAFAEL VARGAS**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**BOCARDÓ., CNPJ no 16.422.848/0001-49.**

Para as empresas mencionadas anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do Ofício Circular CR nº 930/2024.

Publique-se na Basis do TRT2 com divulgação no próximo BoletimCor.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SUELI TOMÉ DA PONTE**  
Corregedora Regional - TRT da 2ª Região